



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 6/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

6 de fevereiro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

O Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, torna pública a seleção de **ESTAGIÁRIO**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213-SGDP/ME, de 17 de dezembro de 2019 e Orientação Normativa nº 01-DIGPE/IFRN, de 04 de março de 2020, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Será ofertada vaga de estágio para o curso elencado no quadro abaixo, além da manutenção de um cadastro de reserva:

N.º DE VAGAS	LOCAL DO ESTÁGIO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE TRABALHO
01	Diretoria Acadêmica	Ter cursado ou estar cursando o 3º ou 4º período em Curso Superior em Educação Física, devidamente autorizado pelo MEC	20h semanais (turno matutino e/ou vespertino e/ou noturno)

1.2. Valor da bolsa: o(a) aluno(a) estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e nove e oito centavos), acrescido dos benefícios de auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia de trabalho e seguro de acidentes pessoais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/02/2025 à 21/02/2025, por meio de e-mail enviado para: ligyanne.alencar@ifrn.edu.br. Na aba, assunto, colocar: Estágio Educação Física IFRN-ZN

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir as seguintes documentações obrigatórias para o deferimento da inscrição:

- a) declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- b) histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- c) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* atualizado; e
- d) documento de identificação oficial com foto (digitalizado).

2.3. Os documentos descritos no subitem 2.2 devem ser inseridos como anexo ao e-mail supracitado. A não inclusão dos documentos descritos desclassifica o candidato, não cabendo recursos.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:

- 3.1.1. Ter cursado ou estar cursando o período e Curso Superior de Graduação descrito na tabela do subitem 1.1;
- 3.1.2. Apresentar matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788/2008; e
- 3.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir sua carga horária diária de 4h (quatro horas), de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 20h (vinte horas) semanais, nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. O estagiário desenvolverá as seguintes atividades:

- Desenvolver atividades esportivas e corporais com os discentes, servidores e público externo;
- Participar da organização de eventos esportivos e comemorativos;
- Dar suporte às atividades relacionadas ao projeto de qualidade de vida, ao projeto direcionado a comunidade e as atividades ligadas ao setor de educação física do *Campus*; e
- Elaborar planos de aula e acompanhar os professores de educação física nas atividade de ensino, pesquisa e extensão.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em três etapas avaliativas.

5.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes dos (das) candidatos (as) que serão avaliados (as) pelos requisitos mínimos para participação elencados no item 3 deste edital, como também pela qualificação apresentada.

5.1.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, o (a) candidato (a) será avaliado (a) por meio de uma entrevista, nos seguintes aspectos: conhecimento na área de atuação, ética e perspectivas profissionais, aptidão para trabalhar em equipe, perfil profissional, disponibilidade, etc. Apenas 06 (seis) candidatos (as) serão classificados (as) para a terceira etapa.

5.1.3 A terceira etapa, de caráter eliminatório, o (a)candidato (a) será avaliado por meio de uma aula prática sobre os conteúdos da cultura corporal de movimento.

5.2 O não comparecimento do (da) candidato(a) para a entrevista mencionada no item 5.1.2 deste edital acarretará sua eliminação automática desta seleção.

6. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

PERÍODO	ETAPA
10/02/2025	Divulgação do Edital
11/02/2025 a 21/02/2025	Inscrição e envio da documentação
25/02/2025	Resultado da avaliação da documentação e cronograma de entrevistas – O (a) candidato (a) receberá no e-mail, utilizado na inscrição, o dia e horário da entrevista.
26/02/2025 e 27/02/2025	Entrevistas
28/02/2025	Resultado das entrevistas e cronograma com o conteúdo da aula prática – O(a) candidato(a) receberá no e-mail, utilizado na inscrição, o dia e horário da aula prática.
06/03/2025	Aula prática

11/03/2025	Resultado Final
12 a 20/03/2025	Entrega da documentação para contratação
07/04/2025	Início das atividades

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O contrato de estágio oferecido neste Edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.
- 7.2. O cadastro de reserva será mantido por 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final.
- 7.3. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no sítio do *Campus* Natal - Zona Norte do IFRN, a saber: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte/>.
- 7.4. O selecionado terá de entregar toda documentação necessária (descrita no anexo único deste Edital) à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* para legalizar o estágio, no prazo apresentado no item 6.
- 7.5. O período de estágio será definido em contrato e poderá ser rescindido, a critério da Administração, a qualquer tempo, ou a critério do estagiário.

(assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte/IFRN
Portaria nº 2.304-RE/IFRN, de 23/12/2024

ANEXO ÚNICO

Documentação para contratação

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Tipo sanguíneo (dispensada a comprovação);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia e original do RG e do CPF;
- Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Cópia e original do título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Cópia do cartão bancário (exclusivamente conta corrente que tenha a função "conta salário");
- Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
- Nome completo, telefone e e-mail de um professor orientador, que deverá ser do curso do estagiário;
- Em relação a sua Instituição de Ensino: endereço, telefone, CNPJ, nome completo do representante legal e seu cargo;
- Formulário de contratação de estagiário (fornecido pelo IFRN).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 06/02/2025 11:41:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 838275

Código de Autenticação: f4d08c120f

